

Ofício circular FNP Nº. 002/2022

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022.

**Aos (as) excelentíssimos (as) Senhores (as) Senadores (as)**

**Assunto:** Apoio à aprovação do PL 4.392/2021 - custeio da gratuidade dos idosos no transporte público urbano

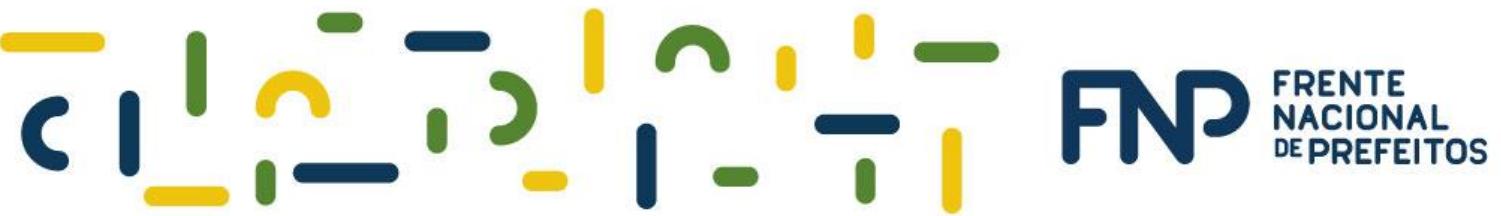
**Senhores (as) Senadores (as),**

A situação do transporte público urbano é dramática e envolve fatores estruturais, relacionados à priorização histórica dos transportes motorizados individuais, e também a fatores conjunturais, relacionados às crises sanitária, econômica e social que o país atravessa. **O setor, que tem enfrentado perda de competitividade, acumula, desde março de 2020, um déficit estimado em mais de R\$16 bilhões.**

Essa situação tem comprometido a qualidade e ocasionando, em diversos municípios, a interrupção desse serviço essencial. Cenário que propicia a volta do transporte clandestino, um retrocesso de décadas no sistema de transporte urbano brasileiro.

Experiências internacionais demonstram a necessidade de fontes de custeio além da arrecadação tarifária para assegurar um transporte público coletivo mais acessível e de qualidade. O compartilhamento de responsabilidades entre os diferentes níveis de governo também é uma premissa bem-sucedida em outros países.

É fundamental ressaltar que a mobilidade urbana demanda medidas urgentes e estruturantes. No curto prazo, é necessário o aporte imediato de recursos para a manutenção do sistema. É urgente garantir fluxo de caixa que



sustente a continuidade do serviço nas cidades, evitando o colapso e a precarização do transporte urbano.

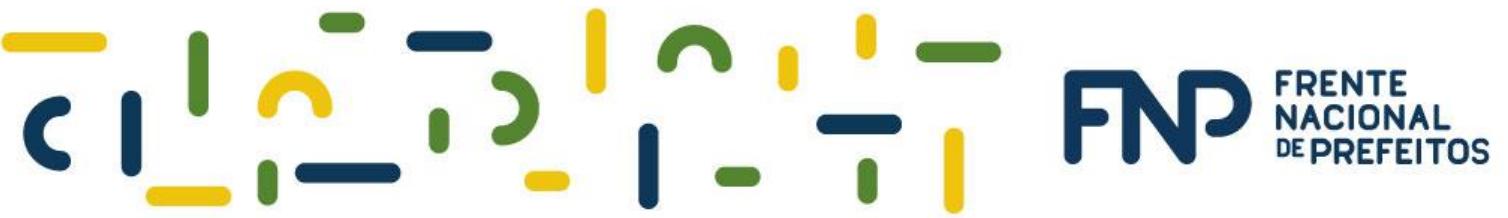
Há diversas propostas legislativas em tramitação. **A Frente Nacional de Prefeitos (FNP) debateu exaustivamente o tema e apoia o PL 4.392/2021, por ser o único que contribui efetivamente para a mitigação da crise atual, na medida em que aporta recursos diretamente nos sistemas.** O cenário exige celeridade, inclusive, para assegurar os salários de motoristas e cobradores, evitando interrupções nos serviços e transtornos aos consumidores.

**Atualmente, a gratuidade dos idosos é financiada pelos usuários pagantes, impactando no valor da tarifa e sobrecregando injustamente os consumidores de baixa renda. O PL 4.392/2021 corrige essa distorção, promovendo o financiamento do benefício social, instituído por Lei Federal, com recursos da União.**

A FNP apoia o PL 4.392/2021, com ajustes de redação, para garantir a facilidade do acesso dos idosos ao benefício do transporte gratuito, a transparência e o controle social. **Com a implementação das medidas previstas pelo Projeto, prefeitas e prefeitos se comprometem a envidar todos os esforços cabíveis para evitar o aumento de tarifas neste ano.**

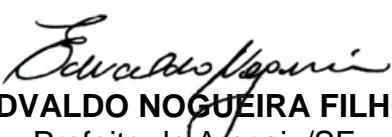
Cabe destacar que o financiamento da gratuidade do idoso com recursos federais não resolve todos os desafios dessa política pública, garantida na Constituição Federal. Também são fundamentais, no médio e longo prazo, medidas estruturantes e colaborativas entre municípios, estados e a União. É necessário reformular o modelo atual de custeio e remuneração do sistema vigente na maioria das cidades, para aproximar o modelo brasileiro das melhores práticas internacionais.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, a FNP coloca à disposição o secretário-executivo da entidade, Gilberto Perre, por meio do telefone (61) 99648-5726 e do e-mail [secretaria@fnp.org.br](mailto:secretaria@fnp.org.br).



Certos de que a atenção à pauta municipalista é essencial para a promoção e o desenvolvimento de políticas públicas efetivas em todo o país, desde já agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

Com cordiais saudações municipalistas,

  
**EDVALDO NOGUEIRA FILHO**  
Prefeito de Aracaju/SE  
Presidente da Frente Nacional de Prefeitos